## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP



## LEI MUNICIPAL Nº 2.333 - DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 45.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 45.000,00

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

441 10.301.0028.2038.0000 Terminal Rodoviário 45.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301 144 APS – CUSTEIO SUS

**Art. 2º -** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 45.000,00

Fontes de Recurso

05 06 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 04 de outubro de 2023.

## **IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

## **PAULO JOSÉ SANCHES**

Chefe de Gabinete